

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020.

O Comitê Operativo de Emergência (COE-IFRJ), com base nas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 062, de 12/03/2020,

INFORMES:

- A desarmonia dos dados oficiais do Governo Federal e as ações descoordenadas do Executivo Estadual com seus 92 entes federativos, dos quais 13 possuem unidade física do IFRJ, são preocupações de primeira ordem do COE:
- O recente Manifesto das Instituições Federais e Estaduais de Educação do Rio de Janeiro em Defesa da Autonomia Institucional na Condução das Atividades Acadêmicas Durante a Pandemia, publicado em nossas redes oficiais, corrobora e está em conformidade com a atuação do COE.

DELIBERAÇÃO:

- Considerando o número crescente de contaminados, suspeitos ou confirmados, pelo COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e a indefinição quanto ao pico da pandemia;
- Considerando o crescimento significativo da mortalidade causada pela infecção do COVID-19 cuja fatalidade assola nossa comunidade acadêmica e familiares;
- Considerando a flexibilização do isolamento social pelo executivo, que em alguns municípios adotou práticas menos restritivas, enquanto outros continuam a adotar a quarentena;
- Considerando o endosso das instituições sanitárias pela continuidade das políticas de distanciamento social;



- Considerando a adoção do Instituto Federal do Rio de Janeiro pelo trabalho remoto, ainda na primeira reunião do COE em 16 de março de 2020, e as demais normas legais acerca do tema;
- Considerando o caráter integrado dos campi do IFRJ enquanto rede, garantindo que as ações de calendário acadêmico e ações de ensino, pesquisa e extensão sejam alinhadas de forma institucional.

Resolve pela prorrogação do período de suspensão do calendário acadêmico e atividades presenciais de ensino e manutenção das atividades remotas dos servidores até o dia 30 de junho do corrente ano.

COE-IFRJ